



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação
Coordenação-Geral de Governança, Riscos e Integridade
Coordenação de Acompanhamento de Demandas Externas

DESPACHO

Coordenação de Acompanhamento de Demandas Externas, em 08/12/2025

Ref.: Processo nº 35014.451574/2025-34.

Int.: Deputado Evair Vieira de Melo.

A s s.: Requerimento nº 2268/2025-CPMI
INSS (**URGENTE**)

1. Trata-se do Ofício nº 1356/2025 - CPMI-INSS (23410436), expedido pelo Senado Federal, por meio do qual é encaminhado o Requerimento nº 2268/2025-CPMI INSS, solicitando as seguintes informações:

1. Cópia integral de todos os ofícios, despachos, e-mails institucionais ou comunicações formais encaminhados pelo ex-Presidente Alessandro Antônio Stefanutto, ou por seus subordinados, à Polícia Federal, Polícia Civil, Controladoria -Geral da União (CGU) e ao Tribunal de Contas da União (TCU), entre janeiro de 2023 e abril de 2025, relativos a apurações sobre fraudes, descontos indevidos ou irregularidades em convênios e associações vinculadas ao INSS.
2. Cópia das respostas eventualmente recebidas de tais órgãos, com indicação da data de recebimento, número de protocolo e unidade responsável pelo tratamento interno.
3. Identificação nominal dos servidores ou gestores do INSS que participaram dessas comunicações e conduziram os trâmites internos de apuração ou acompanhamento junto aos órgãos de controle.
4. Informação sobre existência de relatório interno de auditoria determinado pelo ex-Presidente Stefanutto em maio de 2024, com cópia integral do documento e indicação do auditor responsável.
5. Informar se, conforme relatado pelo ex-Presidente do INSS, foi de fato determinada, em 9 de maio de 2024, a instauração de auditoria interna para apurar a regularidade das entidades envolvidas nos descontos associativos sobre benefícios previdenciários, antes das recomendações do TCU e da CGU, e, em caso afirmativo, encaminhar cópia integral da portaria de instauração, do relatório produzido e dos despachos ou comunicações decorrentes.
6. Informar se o ex-Presidente do INSS encaminhou solicitações de informação à Controladoria - Geral da União (CGU), conforme mencionado em depoimento à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS, indicando a metodologia das auditorias sobre descontos associativos, e, em caso positivo, encaminhar cópia dos documentos remetidos e das eventuais respostas recebidas.
7. Caso não tenha havido resposta formal de algum dos órgãos citados, requer-se certidão ou nota

técnica interna atestando essa ausência de resposta, com a respectiva data do último contato ou tentativa de comunicação.

2. Os autos foram encaminhados a Coordenação de Acompanhamento de Demandas Externas por meio do despacho DIGOV (SEI nº 23423729), para análise e manifestação, com retorno impreterivelmente **até o dia 08 de dezembro de 2025**.

3. Considerando os requerimentos endereçados, a COADE preparou os seguintes comentários:

1. Cópia integral de todos os ofícios, despachos, e-mails institucionais ou comunicações formais **encaminhados pelo ex-Presidente Alessandro Antônio Stefanutto, ou por seus subordinados, à Polícia Federal, Polícia Civil, Controladoria -Geral da União (CGU) e ao Tribunal de Contas da União (TCU), entre janeiro de 2023 e abril de 2025, relativos a apurações sobre fraudes, descontos indevidos ou irregularidades em convênios e associações vinculadas ao INSS.**

2. Cópia das **respostas** eventualmente recebidas de tais órgãos, com indicação da data de recebimento, número de protocolo e unidade responsável pelo tratamento interno.

4. Preliminarmente, cumpre esclarecer que os resultados disponibilizados representam todos os documentos identificados a partir das pesquisas realizadas nos sistemas internos, especialmente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme os parâmetros definidos pelo escopo da solicitação.

5. Todavia, não é possível assegurar de forma absoluta que não existam outros documentos cadastrados ou tramitados no período indicado, que não tenham sido localizados pelas buscas efetuadas. Tal limitação decorre de fatores como:

- a) eventuais inconsistências ou erros no cadastro dos documentos;
- b) restrições de acesso decorrentes de perfis ou níveis de sigilo;
- c) ou outras condições técnicas que possam ter impedido a identificação integral dos registros.

6. Dessa forma, os documentos agrupados e disponibilizados no presente processo (Doc SEI nº 23496911, 23496951 e 23497072) devem ser compreendidos como aqueles encontrados mediante as diligências realizadas, observadas as normas de sigilo e proteção de dados aplicáveis.

3. Identificação nominal dos servidores ou gestores do INSS que participaram dessas comunicações e conduziram os trâmites internos de apuração ou acompanhamento junto aos órgãos de controle.

ISMÊNIO BEZERRA
ANA CAROLINA TIETZ
BRUNO BATISTA BARRETO
PAOLA ANGELA MARIA DE ANDRADE FARIAS
IRIS PEREIRA DE SOUZA
GEOVANI BATISTA SPIECKER
GISELE GONÇALVES BRAGA
JUCIMAR FONSECA DA SILVA
WILSON DE MORAIS GABY
JOAO PAULO DE SOUZA ANDRADE
MILTON VALDRIGHI OLIVEIRA
CARLOS HENRIQUE GONCALVES
ALEX SILVA DE OLIVEIRA
OLACIR LUCHETTA

7. Diante das informações apresentadas, devolve-se o presente processo para análise e providências da Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação.

IZABELA PAECHCO TELLES

Coordenadora-Geral de Governança, Riscos e Integridade



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA PACHECO TELLES, Coordenador(a)-Geral de Governança, Riscos e Integridade**, em 08/12/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23494687** e o código CRC **A586CB40**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.451574/2025-34

SEI nº 23494687